

ASSUNTO:

COMO POSSO PEDIR APOIO JUDICIÁRIO?



O apoio judiciário é um serviço gratuito que assegura o acesso à proteção jurídica de quem não pode pagar as despesas associadas a um processo e à representação por um mandatário, nomeadamente um advogado.

Este pedido deverá ser feito junto da Segurança Social em conjunto com a apresentação de documentos que comprovem a situação económica da pessoa singular ou coletiva que faz o pedido.

Consoante o ***tipo de processo e as condições económicas de quem faz o pedido***, o apoio judiciário pode incluir:

- A nomeação de um mandatário e o pagamento dos seus honorários ou o pagamento dos honorários do defensor oficioso, caso esteja em causa um processo penal ou contraordenacional;
- A dispensa do pagamento da taxa de justiça e dos encargos com o processo ou a possibilidade de fazer o pagamento em prestações;
- A atribuição de um agente de execução;

O apoio judiciário ***pode ser pedido por pessoas singulares ou pessoas coletivas ou equiparadas***, com ou sem fins lucrativos.

Pessoas Singulares:

- Cidadãos portugueses;
- Cidadãos da União Europeia;
- Estrangeiros e apátridas com autorização de residência válida num Estado-Membro da União Europeia que ofereça o mesmo direito aos cidadãos portugueses;
- Que tenham residência habitual num dos Estados-Membros da União Europeia, mesmo que o processo não vá decorrer nesse país;

Entidades com e sem fins lucrativos: Associações, Fundações, Sindicatos, Instituições Religiosas, Sociedades Cívicas e Sociedades Comerciais.

As entidades com e sem fins lucrativos só podem beneficiar da dispensa da taxa de justiça e encargos com o processo e da nomeação e pagamento de um advogado ou agente de execução.

Todos os pedidos têm de ser acompanhados de um comprovativo das dificuldades económicas que não permitem à pessoa ou entidade suportar os custos do processo.

CS

Cristiana
Sobreiro
lawyer